

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR
EDITAL Nº 02/2001
NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2002

A Universidade Federal de Pelotas torna público a realização do Processo Seletivo 2002, que selecionará candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Instituição.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O candidato ao Processo Seletivo 2002 deverá optar, no ato de sua inscrição, por uma das duas modalidades: o processo seletivo tradicional ou o processo seletivo misto, que aproveitará na primeira fase a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM.

1.1.1. **O candidato que, tendo optado pelo processo misto, tiver, na primeira fase, uma nota final inferior à nota que obterá no processo tradicional, passará automaticamente para este último.**

1.2. O Processo Seletivo terá duas (02) fases, a saber:

- a primeira (1ª) fase é constituída de uma prova de múltipla escolha, contemplando todas as disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio atualmente avaliadas (Biologia, Química, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Matemática, Física, Geografia e História);
- a segunda (2ª) fase é constituída de quatro (04) provas: duas comuns a todos os cursos - Redação e Língua Portuguesa/Literatura Brasileira - e duas (02) dependentes do grupo de inserção do curso pretendido, todas de natureza analítico-expositiva.

1.3. Serão ofertadas mil quatrocentos e vinte e quatro (1424) vagas distribuídas em trinta e quatro (34) cursos.

CURSOS OFERECIDOS PELA UFPEL - 2002

ÁREA	CURSO	CÓD.	VAGAS				ATO DE AUTORIZAÇÃO AO RECONHECIMENTO	ENDEREÇO
			1º	2º	Total	Turno		
Ciências Agrárias	Agronomia	01	50	-	50	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 7970 de 19.09.1945. Publicado no DOU de 21.09.1945.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7253
	Medicina Veterinária	02	45	45	90	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 750 de 08.08.1969. Publicado no DOU de 11.08.1969.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7311
	Química de Alimentos	03	30	-	30	D	Curso reconhecido pela Portaria nº 211 de 23.02.2000. Publicada no DOU de 25.02.2000.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7280
Ciências Biológicas	Odontologia	04	45	45	90	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 8082 de 21.10.1941. Publicado no DOU de 23.10.1941.	Rua Gonçalves Chaves, 457 Fone: 222-4305
	Medicina	05	45	45	90	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 59381 de 12.10.1966. Publicado no DOU de 18.10.1966.	Av. Duque de Caxias, 250 Fone: 221-1666 ramal: 210
	Educação Física	06	70	-	70	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 79873 de 27.06.1977. Publicado no DOU de 28.06.1977.	Rua Luiz de Camões, 625 Fone: 273-2752
	Nutrição	07	45	-	45	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 083 de 16.01.1981. Publicada no DOU de 20.01.1981.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7233
	Enfermagem e Obstetrícia	08	30	30	60	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 402 de 24.06.1980. Publicada no DOU de 01.07.1980.	Av. Duque de Caxias, 250 Fone: 221-1044
	Ciências Biológicas	09	40	-	40	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 1739 de 27/10/2000. Publicada no DOU em 31/10/2000.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7138
Ciências Exatas e Tecnologia	Engenharia Agrícola	10	40	-	40	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81295 de 02.02.1978. Publicado no DOU de 03.02.1978.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7315
	Arquitetura e Urbanismo	11	22	22	44	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81607 de 27.04.1978. Publicada no DOU de 28.04.1978.	Rua Benjamin Constant, 1359 Fone: 278-6060
	Meteorologia	12	20	-	20	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 064 de 15.02.1984. Publicada no DOU de 16.02.1984.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7328
	Física	13	30	-	30	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 560 de 22.03.1999. Publicada no DOU de 26.03.1999.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7277
	Matemática	14	30	-	30	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 546 de 24.04.2000. Publicada no DOU de 25.04.2000.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7343
	Ciência da Computação	15	30	-	30	D	Curso criado pelo Consun, conforme resolução nº. 05 de 08.09.1992. em tramitação junto ao CNE.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7374
	Química	16	30	-	30	D	Curso reconhecido pela Portaria nº 1331 de 4 de julho de 2001.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7454
Ciências Humanas	Direito	17	120	-	120	D/N	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 792 de 04.05.1936. Publicado no DOU de 06.05.1936	Prç Conselheiro Maciel, 215 Fone: 227-4928
	Filosofia	18	40	-	40	N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 201 de 07.02.1991. Publicada no DOU de 08.02.1991.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 278-6544 - Ramal: 105
	Pedagogia	19	50	-	50	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 092 de 08.03.1984. Publicada no DOU de 09.03.1984.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 278-6653 - Ramal: 113
	Geografia	20	40	-	40	N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 319 de 17.05.1989. Publicada no DOU de 22.05.1989.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 278-6544 - Ramal: 104
	História	21	40	-	40	N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 171 de 07.03.1986. Publicada no DOU de 10.03.1986.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 278-6544 - Ramal: 103
	Ciências Sociais	22	50	-	50	N	Bacharelado reconhecido pela Portaria nº. 212 de 11.02.1999. Publicada no DOU de 17.02.1999. Licenciatura plena criada pelo Consun, conforme Portaria nº. 08 de 26.11.1999.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 278-6557 - Ramal: 138
	Administração: — Adm. Hospitalar e Hoteleira	23	25	-	25	D	Curso criado pelo Consun, conforme Resolução nº. 04 de 15.09.1999.	Rua Almirante Barroso, 1734 Fone: 222-7981
	Turismo	24	25	-	25	N	O Curso de Turismo foi aprovado pelo COCEPE - UFPEl, em 13/06/2000.	Rua Almirante Barroso, 1734 Fone: 222-7981
Letras e Artes	Artes Visuais: — Hab. em Pintura, Escultura ou Gravura	25	30	-	30	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 48903 de 12.08.1960. Publicado no DOU de 27.08.1960.	Rua Alberto Rosa 62 Fone: 278-6711 - Ramal: 122
	— Hab. em Design Gráfico	26	30	-	30	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 48903 de 12.08.1960. Publicado no DOU de 27.08.1960.	Rua Alberto Rosa 62 Fone: 278-6711 - Ramal: 122
	Superior de Música: — Hab. em Piano, Flauta Transversal, Violino, Canto e Violão	27	20	-	20	D	Hab. Canto; Hab. Flauta Transversal; Hab. Violino; Hab. Piano; Hab. Violão: Cursos reconhecidos pelo Decreto nº. 67289 de 28.09.1970. Publicado no DOU de 30.09.1970.	Rua Félix da Cunha, 651 Fone: 222-2562
	Artes: — Hab. em Desenho e Computação Gráfica	28	20	-	20	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº.81606 de 27.04.1978. Publicado no DOU de 28.04.1978	Rua Alberto Rosa 62 Fone: 278-6711 - Ramal: 118
	— Hab. em Música	29	20	-	20	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº.81606 de 27.04.1978. Publicado no DOU de 28.04.1978	Rua Alberto Rosa 62 Fone: 278-6711 - Ramal: 118
	— Hab. em Artes Visuais	30	30	-	30	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº.81606 de 27.04.1978. Publicado no DOU de 28.04.1978	Rua Alberto Rosa 62 Fone: 278-6711 - Ramal: 118
	Letras: — Hab. Língua Inglesa e Lit. Língua Inglesa	31	25	-	25	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicada no DOU de 26.04.1989.	Rua Marechal Floriano, 179 Fone: 225-9544
	— Hab. Português/Francês	32	15	-	15	D/N*	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicada no DOU de 26.04.1989.	Rua Marechal Floriano, 179 Fone: 225-9544
	— Hab. Português e Lit. Língua Portuguesa	33	25	-	25	N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicada no DOU de 26.04.1989.	Rua Marechal Floriano, 179 Fone: 225-9544
	— Hab. Espanhol e Lit. Língua Espanhola	34	30	-	30	N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicada no DOU de 26.04.1989.	Rua Marechal Floriano, 179 Fone: 225-9544

D – Diurno, N – Noturno, D/N* – Diurno e Noturno.

* Para o curso de Licenciatura Plena em Letras: Hab. em Português/Francês, as disciplinas são predominantemente ofertadas no turno da tarde, podendo ser oferecidas disciplinas à noite, dependendo da disponibilidade do Departamento de Letras. Os candidatos ao Curso de Letras poderão optar por qualquer Língua Estrangeira, independentemente da Habilitação pretendida.

— As provas da segunda (2ª) fase, com as disciplinas escolhidas para cada curso, encontram-se abaixo relacionadas, separadas por grupo.

GRUPOS	CURSOS	PROVAS DA 2ª FASE	GRUPOS	CURSOS	PROVAS DA 2ª FASE
GRUPO 1	Artes Visuais: — Hab. em Pintura, Escultura ou Gravura — Hab. em Design Gráfico Ciências Sociais Direito História Geografia Filosofia Letras: — Hab. em Língua Inglesa e Lit. de Língua Inglesa — Hab. em Português/Francês — Hab. em Português e Lit. de Língua Portuguesa — Hab. em Espanhol e Lit. de Língua Espanhola Superior de Música: — Hab. em Piano, Flauta Transversa, Violino, Canto e Violão Artes: — Hab. em Artes Visuais — Hab. em Desenho e Computação Gráfica — Hab. em Música Administração: — Administração Hospitalar e Hoteleira Pedagogia Turismo	Língua Port./Lit. Brasileira Redação Geografia História	GRUPO 2	Física Ciência da Computação Matemática Arquitetura e Urbanismo Meteorologia Engenharia Agrícola	Língua Port./Lit. Brasileira Redação Física Matemática
GRUPO 3	Ciências Biológicas Medicina Veterinária Medicina Odontologia Nutrição Agronomia Química de Alimentos Educação Física Enfermagem e Obstetrícia	Língua Port./Lit. Brasileira Redação Biologia Química	GRUPO 4	Química	Língua Port./Lit. Brasileira Redação Física Química

1.4. A realização do Processo Seletivo 2002 - planejamento, divulgação e execução - ficará a cargo da Comissão Permanente do Vestibular (COPERV).

1.5. O Edital completo referente ao Processo Seletivo 2002 será divulgado no Diário Oficial da União e no site da COPERV.

1.6. O Edital simplificado será divulgado através do jornal Diário Popular/ Pelotas, e no site da COPERV.

1.7. A COPERV manterá o material referente ao Processo Seletivo 2002 até o dia trinta (30) de março de 2002; após, será destruído.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o Processo Seletivo 2002 deverá ser feita no período compreendido entre dezoito (18) de setembro e vinte e seis (26) de outubro, através:

- do preenchimento da ficha de inscrição, que se encontra no Kit de Inscrição do Candidato, e do envio dessa ficha pela Caixa Econômica Federal;
- do preenchimento da ficha de inscrição — via internet — e do pagamento da taxa correspondente junto à Caixa Econômica Federal.

2.1.1. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2002 é de: sessenta reais (R\$60,00) para quem efetuar o pagamento da inscrição até o dia 30 (trinta) de setembro; setenta reais (R\$70,00) para quem se inscrever de 1º a 26 de outubro de 2001.

2.1.1.1. A taxa de administração cobrada pela Caixa Econômica Federal é de um real e cinquenta centavos (R\$1,50).

2.1.1.2. A taxa de remessa da ficha de inscrição é de um real e cinquenta centavos (R\$1,50).

2.1.2. O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da inscrição, pois só através dele poderá contestar, caso seu nome não esteja relacionado na lista de candidatos inscritos, disponível na sede ou no site da COPERV, a partir do dia dezoito (18) de novembro de dois mil e um (2001).

2.1.3. O candidato somente estará inscrito no Processo Seletivo 2002 mediante o envio da ficha de inscrição **corretamente preenchida, através da CEF ou via Internet, depois da realização do pagamento.**

2.1.3.1. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição.

2.1.3.2. O candidato que preencher sua ficha de inscrição com erros ou insuficiência de alguns dados (nome, data de nascimento, curso, número do documento de identidade), será eliminado do Processo Seletivo 2002.

2.1.3.3. O candidato que optar pelo ENEM e preencher, de forma errada, seu código de inscrição nessa prova (fornecido pelo INEP/MEC) entrará no processo tradicional.

2.1.3.4. Os documentos hábeis para a inscrição são os Documentos de Identidade expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

2.1.4. Para os candidatos ao Curso Superior de Música - Habilitação em Canto, Piano, Flauta Transversa, Violino e Violão - a prova de habilidade específica será realizada no **dia sete (07) de novembro de dois mil e um (2001), no Conservatório de Música de Pelotas**. Para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Artes - Habilitação em Música - a prova de habilidade específica será realizada no **dia nove (09) de novembro de dois mil e um (2001), no Instituto de Letras e Artes**.

2.1.5. O candidato que não comparecer à prova de habilidade específica, necessária ao Curso Superior de música e ao Curso de Licenciatura em Artes - Habilitação em Música - deverá apresentar-se à COPERV até o dia doze (12) de novembro de dois mil e um (2001), para optar por um novo Curso. Caso não compareça, será eliminado do Processo Seletivo.

2.1.6. Candidatos deficientes físicos terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo médico endereçado à COPERV, qual é a sua deficiência, até o fim do período de inscrições, para que possa ser comunicado aos interessados o local da UFPel em que as provas deverão ser realizadas. Caso a COPERV não seja comunicada por escrito no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar a esses vestibulandos condições especiais de realização das provas.

3. DA CONSTITUIÇÃO, REALIZAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

3.1. A constituição das provas será a seguinte:

— na primeira (1ª) fase, a prova terá 45 (quarenta e cinco) questões interdisciplinares de múltipla escolha, contemplando todas as disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio (Biologia, Química, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Matemática, Física, Geografia e História).

— na segunda (2ª) fase, as provas terão seis (06) questões cada uma, num total de dezoito (18) questões. Fará também parte desta fase a Prova de Redação.

3.1.1. A prova de múltipla escolha do Processo Seletivo 2002 será corrigida através de processo de leitura óptica, devendo as elipses correspondentes às respostas do candidato ser totalmente preenchidas com caneta esferográfica preta, sem espaços claros, conforme modelo contido no Cartão-Resposta. Salienta-se que é fundamental observar que **só há uma resposta certa para cada questão**.

3.1.2. É de responsabilidade do candidato responder às questões analítico-expositivas usando caneta na **folha de resposta correta e no espaço correspondente ao número da questão** sem ultrapassar os limites de espaços a elas reservados (**questão respondida em local inadequado ou a lápis será anulada**).

3.1.3. Nas respostas às questões das provas analítico-expositivas, assim como na folha de resposta da prova de redação, não podem constar nomes ou rubricas que, de alguma forma, possibilitem a identificação do candidato. Caso contrário, a prova do candidato será anulada.

3.1.4. O candidato, na Prova de Redação, disporá de 25 linhas para desenvolver o seu texto, incluindo-se aí o título da dissertação ou os elementos formais da carta (local e data, vocativo etc), se for esse o tipo de texto exigido. O que for escrito na parte externa à moldura da folha de resposta da redação não será considerado.

3.1.4.1. Se a redação for uma carta, o candidato deverá assiná-la **APENAS com o nome fictício "Fulano(a) de Tal"**; caso contrário, sua prova será anulada. A dissertação não deverá ser assinada de nenhuma forma.

3.2. A realização das provas obedecerá aos seguintes parâmetros:

— a prova de múltipla escolha da primeira (1ª) fase será realizada no dia oito (08) de dezembro de dois mil e um (2001), no turno da manhã, das oito horas (8h) às 13 horas (13h).

— a segunda (2ª) fase, com as provas analítico-expositivas e a Prova de Redação, será realizada no dia nove (09) de dezembro de dois mil e um (2001), das oito horas (8h) às treze horas (13h).

- 3.2.1. É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, **não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazer a prova em outro local.**
- 3.2.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas, com no mínimo trinta minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso.
- 3.2.3. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
- 3.2.4. O fechamento dos portões, no Processo Seletivo 2002, dar-se-á às sete horas e quarenta e cinco minutos (07h45min).
- 3.2.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da realização das provas, o documento de identidade, que ficará à disposição da fiscalização da COPERV, em local visível, durante toda a execução da prova.
- 3.2.6. A COPERV não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos, durante o Processo Seletivo. Portanto, recomenda que cada candidato traga somente o material estritamente necessário à realização das provas.
- 3.2.7. O candidato terá cinco (05) horas para a realização das provas de cada dia.
- 3.2.8. O candidato, nas duas fases do Processo Seletivo 2002, não poderá sair da sala onde se realizam as provas antes de transcorrer uma hora e meia (01h30min).
- 3.2.9. O candidato que, por uma razão imperiosa, necessitar sair da sala onde se realiza a prova, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.
- 3.3. Os gabaritos da prova da primeira (1ª) fase serão divulgados às treze horas (13h) do dia nove (09) de dezembro de dois mil e um (2001), na imprensa local, e às quatorze horas (14h) do mesmo dia, no site da UFPel.
- 3.4. Só serão aceitas impugnações a questões apresentadas nas provas até as vinte horas (20h) do dia seguinte ao da aplicação da prova. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pela COPERV e a pontuação correspondente a essa questão contará em favor de todos os candidatos.

4. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. O escore máximo de pontos corresponde a quatrocentos e cinqüenta (450) pontos, equivalentes ao somatório dos pontos obtidos na primeira (1ª) e na segunda (2ª) fases.
- 4.1.1. Na primeira (1ª) fase do processo de seleção, na modalidade tradicional, cada questão da Prova de Conhecimentos Gerais valerá quatro (04) pontos, somando, no total, cento e oitenta (180) pontos.
- 4.1.2. No Processo Seletivo Misto, cada questão valerá 3,2 pontos, podendo o candidato perfazer, nessa fase, no máximo, cento e quarenta e quatro (144) pontos que, somados ao número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM – no máximo trinta e seis (36) pontos -, totalizarão cento e oitenta (180) pontos.
- 4.1.3. Na segunda fase, a prova de Redação terá o valor de noventa (90) pontos. A prova de cada uma das outras três (03) disciplinas terá o valor de sessenta (60) pontos, num total de duzentos e setenta pontos (270) pontos.
- 4.1.4. Só serão corrigidas as provas analítico-expositivas e a Prova de Redação dos candidatos classificados para a segunda (2ª) fase.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Em cada curso serão classificados para a segunda fase:
- até três (03) candidatos por vaga, obedecendo à ordem de pontos obtidos na primeira fase;
 - os candidatos que, mesmo não enquadrados na alínea anterior, tenham obtido aproveitamento superior a cinqüenta por cento (50%) na primeira fase, até o limite de seis (06) candidatos por vaga;
 - todos os candidatos empatados na última posição, entre os enquadrados nas alíneas anteriores.
- 5.2. Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo 2002:
- o candidato que se utilizar de métodos ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar as normas deste edital;
 - o candidato que se portar indevidamente ou desrespeitar qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - o candidato que, na primeira (1ª) fase, não acertar, no mínimo, cinco (05) questões;
 - o candidato que, na segunda (2ª) fase, alcançar menos de vinte por cento (20%) na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.
- 5.3. Para fins de desempate, na classificação final (somatório de pontos em ambas as fases), prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:
- nota da prova de Redação;
 - nota da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
 - soma das notas das provas analítico-expositivas da segunda (2ª) fase;
 - idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.
- 5.4. A classificação nos cursos far-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos no escore final.
- 5.5. Não será concedida revisão de provas em nenhuma das fases do processo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. Os resultados finais (listagem com nome e classificação) do Processo Seletivo 2002 serão divulgados na imprensa e na Internet no dia oito (8) de janeiro de 2002.
- 6.1.1. Os resultados finais e oficiais do Processo Seletivo 2002 são aqueles expostos no Hall do prédio da COPERV e publicados no site da UFPel, na página da COPERV.
- 6.1.2. Os resultados do Processo Seletivo 2002 são válidos para o período letivo regular subsequente à sua realização, não sendo necessária a guarda de documentação dos candidatos por prazo superior ao término de tal período.
- 6.2. O ingresso dos candidatos classificados far-se-á de acordo com a distribuição das mil quatrocentos e vinte e quatro (1424) vagas para os trinta e quatro (34) cursos oferecidos no Processo Seletivo 2002.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula para os Cursos de Graduação da UFPel está a cargo do Departamento de Registros Acadêmicos (DRA).
- 7.2. Divulgadas as listas de candidatos classificados aos diversos cursos, estes deverão comparecer ao ato de matrícula, na Faculdade de Medicina – Av. Duque de Caxias, 250 – 1º Prédio - 3º Piso (anfiteatro), de acordo com o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

DATA	HORA	CURSO	DATA	HORA	CURSO	DATA	HORA	CURSO
25/02/02	13h30min	Odontologia	26/02/02	13h30min	Medicina	27/02/02	13h30min	Direito
	15h	Educação Física		15h	Meteorologia Administração – Administração Hospitalar e Hoteleira Matemática		15h30min	Ciência da Computação Superior de Música
	16h30min	Artes – Hab. em Desenho e Computação Gráfica – Hab. em Música – Hab. em Artes Visuais		16h30min	Pedagogia Ciência Biológicas Química		17h	Agronomia
	18h	Nutrição Artes Visuais – Hab. em Pintura, Escultura ou Gravura – Habilitação em Design Gráfico					18h30min	Enfermagem e Obstetria
28/02/02	13h30min	Engenharia Agrícola Filosofia	01/03/02	13h30min	Ciências Sociais Química de Alimentos			
	15h	História Geografia		15h	Letras – Hab. Língua Ingl. e Lit. de Língua Inglesa – Hab. Português/Francês – Hab. Português e Lit. Língua Portuguesa – Hab. Espanhol e Lit. Língua Espanhola			
	16h30min	Arquitetura e Urbanismo Física						
	18h	Medicina Veterinária Turismo						

7.2.1. Os documentos necessários para a realização da matrícula na UFPel são os seguintes:

- fotocópia autenticada da Carteira de Identidade atualizada, que permita a identificação através de fotografia e assinatura;
- fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
- fotocópia autenticada do Certificado de Quitação com o serviço Militar;
- fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento, quando for o caso;
- original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou fotocópia autenticada do Diploma;
- parecer de equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior. Os documentos estrangeiros deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (língua diferente do português ou espanhol);
- Passaporte e Visto de Permanência no Brasil, original e fotocópia, em se tratando de estrangeiro;
- 1 (uma) fotografia 3 x 4, atual e de frente.

7.3. Perderá o direito a vaga na UFPel:

- o candidato que, no momento da matrícula, não entregar algum dos documentos exigidos;
- o candidato que não comparecer (ou não se fizer representar) no ato de matrícula.

7.4. As matrículas serão realizadas através da chamada dos candidatos classificados, na hora e local estipulados.

7.4.1. A matrícula poderá ser realizada pelo pai ou pela mãe, com a devida comprovação, ou por terceiros, através de procuração, recaindo a responsabilidade de qualquer ato ao outorgante.

8. DA RECLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

8.1. A reclassificação será de acordo com o cronograma abaixo, sendo precedida de edital publicado no quadro de avisos do Departamento de Registros Acadêmicos, prédio da Reitoria da UFPel, Campus Capão do Leão, no dia 05/03/2002, com o nome do curso, número total de vagas a serem preenchidas, data, local e horário da matrícula.

8.1.1. Vagas restantes em cada curso serão preenchidas por meio de chamada oral, no dia da reclassificação e matrícula, entre os candidatos excedentes (ou seus representantes) que estiverem presentes, seguindo a ordem de classificação.

CRONOGRAMA DE RECLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

DATA	HORA	CURSO	DATA	HORA	CURSO	DATA	HORA	CURSO
06/03/02	08h	Educação Física	07/03/02	08h	Direito	08/03/02	08h	Ciências Sociais
	09h	Odontologia		09h	Ciências da Computação		09h	Química de Alimentos
	10h	Artes		10h	Superior de Música			Letras
		— Hab. em Desenho e Computação Gráfica		14h	Enfermagem e Obstetrícia			— Hab. Língua Inglesa e Lit. Língua Inglesa
		— Hab. em Música		15h	Agronomia			— Hab. Português/Francês
	11h	— Hab. em Artes Visuais		16h	Engenharia Agrícola			— Hab. Português e Lit. Língua Portuguesa
	14h	Nutrição		17h	Filosofia			— Hab. Espanhol e Lit. Língua Espanhola
		Artes Visuais			História			
	15h	— Hab. em Pintura, Escultura ou Gravura			Geografia			
	16h	— Hab. em Design Gráfico			Arquitetura e Urbanismo			
17h	Pedagogia		Física					
	Meteorologia		Medicina Veterinária					
	Administração		Turismo					
	— Administração Hospitalar e Hoteleira							
	Matemática							
	Medicina							
	Ciências Biológicas							
	Química							

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A leitura atenta deste Edital levará o candidato a ficar ciente das condições em que concorrerá ao Processo Seletivo.
- 9.2. A simples inscrição do candidato no Processo Seletivo pressupõe a aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente edital e ainda na legislação do Ensino Superior Brasileiro.
- 9.3. Não haverá restituição da taxa de inscrição.
- 9.4. À Comissão Permanente do Vestibular – COPERV - cabe aplicar e zelar pela observância das normas do Processo. Ela não tem autoridade para alterá-las.
- 9.5. As normas do presente edital dão segurança, tranquilidade e garantia para todos.
- 9.6. Sugestões e críticas, apresentadas por escrito, são bem-vindas.
- 9.7. Reclamações inúteis, que contrariem as normas deste edital, não serão levadas em consideração.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.
- 9.9. “A Comissão Permanente do Vestibular fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais”.

Profa. Inguelore Scheunemann de Souza
Reitora

PUBLIQUE-SE